



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
AO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003949/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A SRA. EUZILIA BERNARDO TELES, REFERENTE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM DOIS PAVIMENTOS, SENDO; PAVIMENTO TÉRREO COM ÁREA APROXIMADA DE 131,77 M², E 1º PAVIMENTO COM ÁREA APROXIMADA DE 122,93 M², SITUADO À RUA ATILA VIVACQUA, Nº 872, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010320234001, PARA ABRIGAR E ATENDER A SEDE DE DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. JOSÉ TADEU DA SILVA**, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 961.465.407-49 e RG nº 11.825-0 - GI/PMES, residente e domiciliado na Avenida Antônio Penedo, Nº 46, Apto. 402, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29.300-022, doravante denominado **Locatário**, e de outro lado, a **Sra. EUZILIA BERNARDO TELES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 034.538.307-92 e CTPS nº 21.432 - Série nº 07 - ES, residente e domiciliada na Rua Átila Vivacqua, nº 872, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominada **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93** que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO É PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE AO VALOR DO MESMO DE ACORDO COM ÍNDICE IGP-M, tendo início a partir do dia 01 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste ao valor do mesmo, é estimado em R\$ 46.700,16 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) e, corresponderá a um VALOR MENSAL DE R\$ 3.891,68 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, caso não ocorra a rescisão do Contrato.

2.3 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Segurança pública - Gestão Administrativa – Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança pública – 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Transferência da União referente Royalties do Petróleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Presidente Kennedy - ES, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ TADEU DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
LOCATÁRIO

EUZILIA BERNARDO TELES
CPF Nº 034.538.307-92
LOCADOR